



Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

LEI Nº 2.471, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

"Institui feriado municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra".

JORGE FERES JUNIOR, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 24/09/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente em 20 de novembro.

Art. 2º. São considerados feriados do Município de Borborema, para efeito do que determina a Lei Federal nº 9.093, de 12/09/95, que alterou a Lei nº 605, de 05/01/49, os seguintes dias:

- I – Dia Móvel – Sexta-feira da Semana Santa;
- II – Dia Móvel – Corpus Christi;
- III – Dia 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra;
- IV – Dia 21 de Março – Data da Fundação do Município;
- V – Dia 20 de Janeiro – Dia de São Sebastião – Padroeiro da Cidade.

Art. 3º. A data ora instituída fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º. Será realizada, anualmente, sessão solene em comemoração ao Dia da Raça Negra.

Parágrafo Único. Na mesma sessão, será prestada homenagem ao descendente ou representante da raça negra que se destacar em suas atividades durante o ano.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2008.


JORGE FERES JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixada em local de costume e enviada para publicação em jornal na data supra.


MILTON JOÃO VINTECINGO
Assessor Administrativo

Nota: A presente Lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2008, de autoria do Vereador Florisvaldo Pazini.